

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA



CURSO TREINADORES FUTEBOL UEFA B - GRAU II

2023/2024





Índice

1. Organização	3
2. Cronograma das Ações	3
3. Condições da Candidatura	4
4. Critérios de seleção	6
5. Estrutura Formativa e Formadores	7
6. Funcionamento das Aulas	9
7. Assiduidade	9
8. Avaliação	10
9. Seguro	13
10. Disposições Finais	14
11. Calendarização do Curso	14



1. Organização

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Manual de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

Os Cursos são organizados em colaboração das Associações Distritais e Regionais e em parceria com a Associação Nacional de Treinadores de Futebol – nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF.

2. Cronograma das Ações

Cronograma das Ações	Data
Candidaturas	11 de agosto 2023
Inscrições na FORMAÇÃO GERAL	15 a 18 de agosto 2023
Realização da FORMAÇÃO GERAL	21 de agosto a 13 de setembro 2023
Avaliação Final da FORMAÇÃO GERAL – 2ª Fase	14 de setembro 2023
Inscrição na FORMAÇÃO ESPECÍFICA	15 e 16 de setembro 2023
Realização da FORMAÇÃO ESPECÍFICA	18 de setembro a 9 de dezembro 2023
Avaliação Final da FORMAÇÃO ESPECÍFICA – 2ª Fase	11 e 12 de dezembro 2023
Inscrição na FORMAÇÃO PRÁTICA – ESTÁGIO	13 e 14 de dezembro 2023
Realização da FORMAÇÃO PRÁTICA – ESTÁGIO	15 de dezembro 2023 a 15 de junho 2024
Avaliação Final da FORMAÇÃO PRÁTICA - ESTÁGIO	15 de julho 2024



3. Condições da Candidatura

As candidaturas são efetuadas até ao limite do prazo anunciado pela Associação de Futebol para o efeito, através de impressos próprios.

O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

Os candidatos aos cursos que possuam certificados de reconhecimento de competências de formação geral ou de formação geral e de formação específica, obtidos como resultado de percurso académico superior, deverão candidatar-se à realização da componente específica no mesmo processo de candidatura integrada referido no ponto anterior; ficam excluídas as circunstâncias de, face ao número de candidatos com percurso académico, se justificar a abertura de um curso exclusivo.

Tendo presente uma equilibrada gestão financeira dos cursos, os candidatos referidos no ponto anterior que forem admitidos ao curso integrado, terão de assumir também os custos da formação geral na exata medida dos restantes candidatos.

Cada candidato(a) deve:

- ✓ Ter 19 anos de idade à data da candidatura;
- ✓ Ser detentor da escolaridade mínima obrigatória em função da data de nascimento, conforme tabela seguinte:

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 ° Ano	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 ° Ano	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 ° Ano	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12° Ano	Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade



- ✓ Ter exercido a função de treinador por pelo menos 6 meses, na posse da habilitação UEFA C – Grau I.

Até ao limite do prazo anunciado para apresentação de candidaturas, deverão ser remetidos para o endereço da Associação de Futebol geral@afhorta.com, cópias digitalizadas dos documentos que a seguir se referem, sem os quais a candidatura **não poderá ser considerada**:

- **Comprovativo de transferência da taxa de inscrição**
- **Documento Nacional (BI/CC) de Identificação**
- **Fotografia atualizada**
- **Certificado de habilitações.**
 - **Certificado de proficiência em Língua Portuguesa** (no caso de candidatos sem nacionalidade portuguesa)
 - **Diploma “UEFA C”** ou diploma de ex-I Nível, de Futebol;
 - **Título Profissional de Treinador(a) de Desporto (TPTD) de Grau I de Futebol válido;**
 - **Certificados de Formação Contínua UEFA correspondentes, no mínimo, a 5 horas por cada época desportiva** desde a conclusão do curso “UEFA C” de Futebol.
 - **Comprovativo de ter exercido a função de Treinador** por pelo menos 6 meses na posse da habilitação UEFA “C” (Grau I);

Os valores das taxas de inscrição para cada componente formativa são os seguintes:

Componente Formativa	Taxa
Formação Geral	50 €
Formação Específica	200 €
Estágio	150 €

As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados.



4. Critérios de seleção

Após a verificação das condições de inscrição previstas neste Regulamento – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente, com prioridade nas últimas 5 épocas, incluindo a presente:

1. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas participantes na mais representativa competição portuguesa profissional (**I Liga Profissional**), considerada como tal nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude;

2. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas da última competição considerada profissional nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude (**II Liga Profissional**);

3. **Ex-Jogadores(as) Internacionais AA de Futebol**, com o mínimo de 15 presenças na Seleção Nacional Portuguesa AA e Seleção Nacional Feminina Portuguesa AA;

4. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato imediatamente inferior à última competição considerada profissional nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude (**Campeonato de Portugal e Liga Feminina - Campeonato Nacional feminino da 1ª divisão**);

5. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais representativo Campeonato de Seniores masculino ou feminino da Associação de Futebol administradora do Curso;

6. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais representativo Campeonato de Seniores masculino ou feminino de outra Associação de Futebol;

7. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da I Divisão masculino de Sub-19;

8. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da II Divisão masculino de Sub-19;

9. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional masculino de Sub-17 (Juvénis);

10. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional masculino de Sub-15 (Iniciados);

11. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da II Divisão Feminino ou ex-Campeonato de Promoção de Futebol Feminino;

12. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais representativo Campeonato de Sub-19 da Associação de Futebol administradora do Curso;

13. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais representativo Campeonato de Sub-17 (Juvénis) da Associação de Futebol administradora do Curso;

14. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais representativo Campeonato de Sub-15 (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso;



15. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais representativo Campeonato de Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;

16. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais representativo Campeonato de Sub-19 da Associação de Futebol administradora do Curso;

17. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais representativo Campeonato de Sub-17 (Juvénis) da Associação de Futebol administradora do Curso;

18. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais representativo Campeonato de Sub-15 (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso;

19. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;

20. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;

21. **Treinadores(as)** em equipas dos Campeonatos Femininos de Sub-19 (Júniors), Sub-17 (Juvénis) e Sub-15 (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso, ordenados neste critério segundo o escalão etário dos praticantes;

22. **Treinadores(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de futebol de nove da Associação de Futebol;

23. **Treinadores(as)** em equipas das competições masculinas e femininas (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de futebol de sete e número inferior da Associação de Futebol administradora do Curso, ordenados neste critério segundo o escalão etário superior de exercício da função;

24. Restantes **Treinadores**.

Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

1. Treinador de Entidade Formadora certificada com 5/4/3 estrelas;
2. Treinador de Escola de Futebol certificada com 2/1 estrelas;
3. Treinador de Entidade reconhecida como Centro Básico;
4. Número de épocas desportivas registadas como treinador na plataforma Score, eventualmente acrescido do número de épocas desportivas como treinador cumpridas tanto nas Ligas Profissionais como no estrangeiro, documentalmente comprovadas por declaração da(s) entidade(s) de tutela;
5. Ano em que efetuou o curso, com prioridade para os mais antigos;
6. Média final obtida na avaliação do Curso "UEFA C" ou ex-I Nível, de Futebol.

5. Estrutura Formativa e Formadores

Formação Geral		
Formador	Unidade de formação	Carga horária
Paulo Borges	Desporto Adaptado	2 horas



Estevão Gomes	Traumatologia do Desporto	3 horas
Estevão Gomes	Antidopagem	2 horas
Mário Pereira	Fisiologia do Exercício	8 horas
Gonçalo Contente	Nutrição do Desporto	4 horas
Total		19 horas

Formação específica		
Formador	Unidades de formação	Carga horário
Miguel Prenda	Metodologia do Treino do Futebol	32 horas
Paulo Silva	Técnico-Tática	32 horas
Miguel Prenda	Capacidades Motoras do Futebol	30 horas
Belisa Magina	Psicologia Aplicada ao Futebol	20 horas
Vasco Almeida	Arbitragem e Leis de Jogo	10 horas
Mário Pereira	Gestão e Organização do Futebol	6 horas
Total		130 horas

Acréscimo de:

- a) 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF).

Estágio – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva

A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre - classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:

- Promova, regule e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futebol,
- Tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo,
- Consagre regulamentação específica da modalidade,
- Assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB e
- Respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA;

O estágio será unicamente realizado em competições distritais/regionais e nacionais com equipas masculinas de Futebol de 11 superiores a Sub-13 – até ao Campeonato de Portugal inclusive – e ainda com equipas femininas de Futebol de 11 superiores a Sub-13. O treinador-estagiário respeitará, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de, 108 horas de sessões de treino com equipas dos Campeonatos Associativos



superiores a Sub-13, dos Campeonatos Nacionais masculinos Sub-15 e da II Divisão Sub-19 e dos Campeonatos Nacionais Femininos, e de 144 horas com equipas dos Campeonatos Nacionais Sub-17 e I Divisão Sub-19 e de seniores Não-Profissionais;

O treinador-estagiário cumprirá, no período dos 6 meses de estágio, o seguinte número mínimo de jogos:

- i. competições distritais/regionais Sub-15, Sub-17 e Sub-19 – 15 jogos
- ii. competições nacionais Sub-15 e Sub-17 – 15 jogos
- iii. competições seniores distritais/regionais e nacionais não profissionais – 18 jogos.

6. Funcionamento das Aulas

Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos cursos.

Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada. Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do curso.

Reprodução de imagens e sons

É interdita, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de dispositivos eletrónicos, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso; não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.

Apenas é permitida a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

7. Assiduidade

As aulas do Curso decorrerão em regime presencial (prático) e modelo Webinar (teórico).



O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação.

Componente de Formação	Carga horária	Faltas possíveis
Formação Geral	19 horas	2 horas
Formação. Especifica	130 horas	13 horas
Estágio	6 meses	

Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.

8. Avaliação

Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por unidade de formação e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa unidade de formação de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final*} = \frac{(\text{Formação Geral} + \text{Formação Específica} \times 4 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

✓ Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

Formação Geral

A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será realizada do modo que se descreve:

Unidade de Formação	Formas de Avaliação
Traumatologia do Desporto (TD)	<ul style="list-style-type: none">• Teste escrito
Antidopagem (AD)	<ul style="list-style-type: none">• Teste escrito
Desporto Adaptado (DA)	<ul style="list-style-type: none">• Escolher dentro de um grupo de frases aquelas que representam uma aplicação correta dos termos em estudo• Indicar dentro de um grupo de situações apresentadas o modelo de apoio apropriado• Agrupar situações representativas de níveis de desempenho semelhantes,



	mas com deficiências e/ou classes desportivas / diferentes
	<ul style="list-style-type: none"> Indicar para um caso concreto qualhe é descrito a avaliação a efetuar
Fisiologia do Exercício (FE)	<ul style="list-style-type: none"> Teste escrito
Nutrição do Desporto (ND)	<ul style="list-style-type: none"> Teste escrito

A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

Unidade de Formação	Ponderação
Traumatologia do Desporto (TD)	3
Antidopagem (AD)	2
Desporto Adaptado (DA)	2
Fisiologia do Exercício (FE)	8
Nutrição do Desporto (ND)	4

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

$$FG = \frac{(TD \times 3) + (AD \times 2) + (DA \times 2) + (FE \times 8) + (N \times 4)}{19}$$

Formação Específica

A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação obrigatórias indicadas:

Unidade de Formação	Formas de Avaliação Obrigatórias
Metodologia do Treino do Futebol	<ul style="list-style-type: none"> Teste escrito Avaliação contínua Avaliação prática
Técnico-Tática	<ul style="list-style-type: none"> Teste escrito Avaliação contínua Avaliação prática
Capacidades Motoras do Futebol	<ul style="list-style-type: none"> Teste escrito Avaliação contínua Avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futebol	<ul style="list-style-type: none"> Teste escrito Trabalhos individuais e/ou de grupo



	Reflexão, análise e discussão de casos práticos
Arbitragem e Leis de Jogo	• Teste escrito
Gestão e Organização do Futebol	• Teste escrito

A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

Unidade de Formação	Ponderação
Metodologia do Treino do Futebol (MTF)	5
Técnico-Tática (TT)	5
Capacidades Motoras do Futebol (CMF)	5
Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)	3
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	2
Gestão e Organização do Futebol (GOF)	1

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação FE} = \frac{(\text{MTF/TT/CM} \times 15) + (\text{PAF} \times 3) + (\text{ALJ} \times 2) + (\text{GOF} \times 1)}{21}$$

A **classificação teórica conjunta** de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras resultará das ponderações que se apresentam:

Unidade de Formação	Ponderação
Teste Técnico-Tática + Metod. Treino Futebol (TT/MTF)	2
Teste de Capacidades Motoras do Futebol (CM)	1

A **classificação global conjunta** de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras resultará das ponderações que se apresentam:

Avaliações	Ponderação
Exames Teóricos (TT/MTF/CM)	2
Exames Práticos (TT/MTF/CM)	3

A **classificação global conjunta** de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras poderá ser expressa do seguinte modo:

$$\text{Classificação TT/MTF/CM} = \frac{(\text{TT/MTF} \times 13 + \text{CM} \times 5)}{18} \times 2 + (\text{Exame Prático} \times 3)$$



A avaliação prática conjunta de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras – a realizar no terreno de jogo – visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino; para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos; o formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – 4 indicados pela FPF e um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

- Considerar aprovado o formando;
- Manter a reprovação;
- Deliberar que o formando repita o exame.

Estágio

O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	6
Caderno do treinador	3
Relatório de estágio	1

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

Classificação = (Desempenho x 6) + (Caderno x 3) + (Relatório x 1)

10

9. Seguro

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.



Disposições Finais

Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- Diploma de Qualificações de Grau I, após a conclusão das três componentes do curso;
- Diploma “UEFA C”, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA e da Carta “Grassroots” da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do Curso.

10. Calendarização do Curso

Agosto 2023						
Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15 Assunção de Nossa Senhora	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28 Sessão de Abertura 21h-21:30h I - DA (2) 21h-23h Form:Paulo Borges	29 II - ND (2) 21:30h-23:30h Formador: Gonçalo Contente	30	31 II - ND (2) 21h-23h Formador: Gonçalo Contente	Notes:		



2023/24

Setembro 2023						
Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
				1	2	3
4 Formador: Mário Pereira II - FE (3) 20h-23h	5	6 Formador: Mário Pereira II - FE (3) 20h-23h	7 Formador: Estevão Gomes II - AD (2) 21h-23h	8	9	10
11 Formador: Estevão Gomes II - TD (3) 20:30h-23:30h	12	13 Formador: Mário Pereira II - FE (3) 20h-23h	14	15	16	17
18 Formador: Miguel Prenda II - CMF (3) 20h-23h	19	20	21 Formador: Miguel Prenda II - CMF (3) 20h-23h	22	23 Pico II - CMF(3)Prático 9h-12h II - CMF(3)Prático 14h-17h Formador: Miguel Prenda	24
25 Formador: Paulo Silva II - TT (3) 20:30h-23:30h	26 Formador: Paulo Silva II - TT (2,5) 21h-23:30h	27	28 Formador: Paulo Silva II - TT (2,5) 21h-23:30h	29	30 Pico II - CMF(3)Prático 9h-12h II - CMF(3)Prático 14h-17h Formador: Miguel Prenda	Notes:



2023/24

← Set Outubro 2023						
Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
						1
2 Formador: Paulo Silva II - TT (2,5) 21h-23:30h	3 Formador: Paulo Silva II - TT (2,5) 21h-23:30h	4	5 Faial	6	7 Faial II - TT (4)Prático 08:30h-12:30h II - TT (4)Prático 13:30h-17:30h Form:Paulo Silva	8
9 Formador: Miguel Prenda II - MTF (3) 20h-23:00h	10	11	12 Formador: Miguel Prenda II - MTF (3) 20h-23:00h	13	14 Pico II - TT (4)Prático 08:30h-12:30h II - TT (4)Prático 13:30h-17:30h Form:Paulo Silva	15
16 Formador: Vasco Almeida II - ALJ (2) 21h-23:00h	17	18	19 Formador: Vasco Almeida II - ALJ (2) 21h-23:00h	20	21 Pico II - MTF (3)Prático 09:30h-12:30h II - MTF (3)Prático 14:00h-17:00h Form: Miguel Prenda	22
23 Formador: Vasco Almeida II - ALJ (2) 21h-23:00h	24 Formador: Belisa Magina II - PAF(2,5) 21h-23:30h	25	26 Formador: Belisa Magina II - PAF(2,5) 21h-23:30h	27	28	29 Horário de Verão
30 Formador: Belisa Magina II - PAF(2,5) 21h-23:30h	31	Notes:				



2023/24

Novembro 2023						
Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
		1 Pico	2 Formador: Belisa Magina II - PAF(3) 20:00h-23:00h	3	4	5
6 Formador: Belisa Magina II - PAF(2,5) 21h-23:30h Prático	7 Formador: Belisa Magina II - PAF(2,5) 21h-23:30h	8	9 Formador: Belisa Magina II - PAF(2,5) 21h-23:30h Prático	10	11	12
13 Formador: Belisa Magina II - PAF(2) 21h-23h Prático	14 Formador: António Oliveira I - ANTF(2) 21h-23h	15	16 Formador: Mário Pereira II - GOF (2) 21h-23h	17	18	19 Dia Internacional
20 Formador: Mário Pereira II - GOF (2) 21h-23h	21	22	23 Formador: Miguel Prenda II - MTF (3) 20h-23:00h	24	25	26
27 Formador: Miguel Prenda II - MTF (2,5) 21h-23:30h	28	29	30 Formador: Miguel Prenda II - MTF (2,5) 21h-23:30h	Notes:		



2023/24

Dezembro 2023						
Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
				1 Pico II - MTF (3)Prático 9h-12h II - MTF (3)Prático 14:00h-17:00h Form: Miguel Prenda	2	3
4	5	6	7	8 Faial I - TT/CMF/MTF Teste Teorico Teste Prático	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22 Início do Inverno	23	24 Noite de Natal
25 Natal	26	27	28	29	30	31 Véspera de Ano Novo